

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2885/2021

EMENTA: Autoriza e inclui no calendário oficial de eventos e de programações do município de Jaguariaíva-PR, Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Novembro

AUTORIA: Vereador Ronel Frisano Izidoro.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1. Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariaíva-PR o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de novembro, que passará a constar no Calendário Oficial de Eventos e de Programações do Município.

Art. 2. Na semana do dia 29 de novembro as escolas municipais ficam obrigadas a difundir informações da importância do conselho e conselheiro tutelar no Município de Jaguariaíva.

Art. 3. A programação do evento será coordenada e organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela coordenação dos Conselheiros Tutelares do Município. Necessário ainda a divulgação na mídia contemplando palestras da importância deste serviço em várias localidades.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2886/2021

EMENTA: Dá denominação como Parque "Leonardo Von Linsingen", ao conhecido Parque Linear, neste Município.

AUTORIA: Conjunto dos Vercadores.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Dá denominação como Parque Linear "Leonardo Von Linsingen", ao conhecido Parque Linear, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 661/2021

SÚMULA: Institui para o biênio 2021/2023, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Municipal nº. 1297/1998, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08556/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio de 2021/2023, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

○ Titular: KARINA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.3245-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.899-90;

○ Suplente: SUELÍ BERNARDO TEKLISIEVICH FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.001-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.919-68.

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

○ Titular: LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.4422-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.159-42;

○ Suplente: ANA LUIZA STOCO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.482-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.319-04.

• Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

○ Titular: RENATA SILVA CINTRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.458-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-63;

○ Suplente: WILLIAM CARLOS LIMA TELLES, brasileiro, solteiro, servidão municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Judiciária e Contencioso, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.196-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.978-52.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 01 de dezembro de 2021

03 Páginas / Ano 6 / Edição nº 509

DECRETO nº. 662/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 08/11/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1075/2021, a senhora CASSIA REGINA DE LIMA DE JESÚS, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.291-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.229-40.

○ Suplente: ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.469-79.

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:

○ Titular: FÁBIA REGINA SIENA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Planejamento e Gestão e Contabilidade, Presidente das Contas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.589-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.000-50;

○ Suplente: ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.469-79.

• Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:

○ Titular: CAMILA ROLIM DE MOURA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.229-40;

○ Suplente: MARCILA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.559-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.869-55.

• Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedrinha:

○ Titular: ROSA CARNEIRO, brasileira, solteira servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.294-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-00;

○ Suplente: BIANCA GLAPINSKI RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Pedrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.376-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.829-88.

• Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Primavera:

○ Titular: LUCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.330-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.678-90;

○ Suplente: MARISA ALMEIDA DE ALMEIDA RIBAS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.733-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.999-04.

• Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vínculos:

○ Titular: ELIZABETH ALVES FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Habitação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.374-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.739-17;

○ Suplente: MARIA ANDRÉIA MAKSIMIO DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.151-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.179-53.

• Representante dos Usuários dos Serviços, Programas e Projetos da Política da Assistência Social:

○ Titular: NEURY GABRAL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.629-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.349-70;

○ Suplente: CIELS RODRIGUES DE MELLO, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.629-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.349-70;

○ Titular: LOIDE DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.177-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.539-01;

○ Suplente: DOLIRIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.102-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-68.

• Representantes do Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI:

○ Titular: SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, casada, Pedagoga do CASMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-00;

○ Suplente: DANIELA CANAVARRO MENDES, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.239-48.

• Representantes da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva - APAE:

○ Titular: ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA, brasileira, casada, Assistente Social da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.996-7;

○ Suplente: SAJONARA GODOY WASEM MICHALOWSKI, brasileira, casada, Coordenadora Financeira da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.259-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.549-83.

• Representantes do Lar Bon Jesus:

○ Titular: GIOVANA FRANCA ABREU, brasileira, divorciada, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.035-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.988-21;

○ Suplente: ADRIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.836-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.419-41.

• Representantes da Associação Projeto Vida:

○ Titular: EVERTON EDUARDO PRAXEDES, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.278-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.959-17;

○ Suplente: LUCIANA MENDES CARNEIRO, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.006-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.799-10.

• Representantes da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva - APAE:

○ Titular: ADRIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.836-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.419-41.

• Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

○ Titular: RENATA SILVA CINTRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.458-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-63;

○ Suplente: WILLIAM CARLOS LIMA TELLES, brasileiro, solteiro, servidão municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Judiciária e Contencioso, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.196-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.978-52.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 664/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Considerando a solicitação do Presidente do SINDSERV para licença para mandato clássico junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - SINDSERV, para atuar naquele órgão;

Considerando o pedido de licença parcial por 20 (vinte) horas semanais para atuar no referido Sindicato;

Considerando que nas outras 20 (vinte) horas semanais o servidor atuará nessa Prefeitura Municipal como responsável pelo Convênio TIR junto a Receita Federal, pois é o único fiscal de tributos com qualificação técnica e curso específico para o exercício do encargo;

Considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 2155/10;

Considerando deferimento da licença com base na legislação vigente,

DECRETA

Artigo 1º. CONCEDE licença para desempenho de mandado clássico junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - SINDSERV, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 2155/10, ao servidor ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.275-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-45, matriculado sob nº. 1.747, pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. O prazo da licença será pelo período do mandado clássico, nos termos do art. 9º, 2º, da Lei Municipal nº. 2155/10.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 665/2021

Súmula: Fica alterado o cronograma do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002,

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais à transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2021, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em outros normativos aplicáveis;

Considerando o Decreto Municipal nº. 346 de 04 de maio de 2021, que estabelece o Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva;

Considerando o Decreto Municipal nº. 521 de 30 de agosto de 2021, que nomeou o GESTOR do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva, o senhor SANDRO PAULO CARNEIRO;

Considerando o Decreto Municipal nº. 574 de 14 de setembro de 2021, que Nomeou a Comissão do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva;

Considerando a elaboração do questionário com requisitos mínimos do SIAFIC;

DECRETA

Artigo 1º. Fica alterado o cronograma do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva;

AÇÃO	DATA EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Nomear Gestor	30/08/2021 -	Concluído
Criar comissão para avaliação do Decreto Federal nº. 10.540/2020, envolvendo servidores e gestores das entidades municipais envolvidas.	15/09/2021	Concluído
Elaborar Questionário com os itens a serem atendidos pelo Software utilizado no município.	30/11/2021	Concluído
Analise do Resultado do questionário, onde o mesmo deve atender a no mínimo 90% (noventa por cento) do padrão mínimo de qualidade exigido no Decreto Federal nº. 10.540/2020.	30/03/2022	
Com base na avaliação do questionário a comissão deverá solicitar a empresa contratada as melhorias necessárias, sendo que a empresa deverá se manifestar por escrito, dando prazo para a conclusão das melhorias necessárias.	14/04/2022	
A comissão deverá se reunir para decidir sobre a abertura ou não de processo licitatório para contratação de novo sistema que atenda a 100% do padrão mínimo de qualidade exigido no Decreto Federal nº. 10.540/2020.	28/04/2022	

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 666/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02250/2021,

Considerando o Protocolo Geral sob nº. 02250/2021 no qual a servidora MÁRCIA MARIA FURQUIM DE CAMARGO BARROS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matriculada sob nº. 5.188, solicita sua cessão/permute para o Município de Arapoti/PR;

Considerando que o Município de Arapoti/PR, tem o interesse de permitir a servidora GILMARA APARECIDA MASCARENHAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matriculada sob nº. 7515-6, que as mesmas atribuições da servidora pertencente aos quadros do Município de Jaguariaíva;

Considerando o Convênio de Cooperação mútua entre os municípios sob nº. 80/2021 que rege a possibilidade de ceder/permeter servidores do quadro efetivo;

Considerando o Termo de Compromisso para permuta de servidores públicos dos Entes supracitados datado de 17/09/2021;

DECRETA

Artigo 1º. O Município de Jaguariaíva nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2509/2014 c/c Convênio Administrativo nº. 80/2021, permuta junto ao Município de Arapoti/PR, a seguinte servidora:

I. MÁRCIA MARIA FURQUIM DE CAMARGO BARROS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.637-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.637-6, sob matrícula nº. 5.188.

Artigo 2º. Será recebida em permuta advinda do Município de Arapoti/PR, a seguinte servidora:

I. GILMARA APARECIDA MASCARENHAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.413-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.7515-6, sob matrícula nº. 7515-6.

Artigo 3º. Todas as obrigações e direitos inerentes a esta permuta estão consignados no Termo de Compromisso de Cessão de Servidores Públicos, constante no Protocolo Geral sob nº. 02250/2021.

Artigo 4º. O prazo da presente cessão é de 02 (dois) anos prorrogáveis por igual prazo mediante solicitação formal dos servidores e formalização pelos Municípios.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 667/2021

Súmula: Concede pensão por morte aos dependentes de Juliana Domingues da Silva Cândido.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 11081/2019, 11225/2019 e 11246/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, aos dependentes da servidora JULIANA DOMINGUES DA SILVA CÂNDIDO, falecida em 11/09/2019, no valor de R\$ 1.067,86 (mil e sessenta e eito reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º. O valor de que trata o artigo anterior, será pago em partes iguais aos três dependentes, a saber:

I. Cota vitalícia de R\$ 355,92 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) do benefício total, a dependente ANA JULIA DA SILVA CÂNDIDO, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-46, até completar 21 (vinte e um) anos de idade (10/12/2028), quando, a partir desta data, sua parcela será revertida ao dependente João Aparecido de Lima Teixeira;

II. Cota temporária de R\$ 355,92 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) do benefício total, ao companheiro EDUARDO DE LIMA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.423-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-94, que será acrescida proporcionalmente das parcelas dos dependentes que atingirem a idade limite para recebimento do benefício;

III. Cota temporária de R\$ 355,92 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) do benefício total, ao dependente EDUARDO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.208-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.379-28, até completar 21 (vinte e um) anos de idade (01/01/2024), quando, a partir desta data, sua parcela será revertida ao dependente João Aparecido de Lima Teixeira;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPM - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 11/09/2019, na forma do disposto no art. 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogando-se o decreto nº. 595/2019.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPM

DECRETO nº. 666/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02250/2021,

Considerando o Protocolo Geral sob nº. 02250/2021 no qual a servidora MÁRCIA MARIA FURQUIM DE CAMARGO BARROS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matriculada sob nº. 5.188, solicita sua cessão/permute para o Município de Arapoti/PR;

Considerando que o Município de Arapoti/PR, tem o interesse de permitir a servidora GILMARA APARECIDA MASCARENHAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matriculada sob nº. 7515-6, que as mesmas atribuições da servidora pertencente aos quadros do Município de Jaguariaíva;

filho de José Pessa e Filomena Zozzolotti, Casou-se com Antônio Fabris Rotelli, tendo nascido deste casamento, ainda na Itália, uma filha de nome Nerina, no Brasil nascera Matilde e João em Antonina e, Adélia, Ana, Vergílio, Leonilda, José Marcos (Zeca) e Candinha, todos nascidos em Jaguariaíva. Chegou ao Brasil em 1913, onde iniciou suas atividades, na cidade de São Paulo, como construtor, onde realizou inúmeras obras, incluindo-as entre elas a residência palaciana na Avenida Paulista, do então Conde Francesco Matarazzo. Em 1914, recebeu do Conde Francesco Matarazzo a incumbência de escolher, entre a região de Antonina e Jacarezinho, no norte do Paraná, um local para ser implantada uma futura indústria frigorífica. Viajando por esta região, apresentou, em seu retorno, parecer favorável à instalação da Frigorífica Matarazzo em sua cidade. Em João Pires, fundador da Fundação da Cidade de São Paulo, aliado ao Frigorífico Matarazzo, construiu um complexo comercial composto de hotel, armazém, padaria, oficina, torrefação e mesário de café, matinho de fubá, engarrafamento de bebidas e fumaria, além das diversas casas de aluguel que dispunha anexas ao complexo, popularmente denominadas pela população como "Beco do Pessa". Em 1939, construiu a ponte pênsil que liga a Vila São Luís à Cidade Baixa. Em 1945, construiu o prédio do Atélio Estadual Rodrigues Alves (CERA). Foi um dos lancadores da pedra fundamental da Igreja Matriz de São Francisco de Assis e Santa Teresinha do Menino Jesus, obra que planejou e executou junto com José Carrer, Domingos Scollaro, Francisco Cyrillo da Costa e Ezebílio Delgado. Seu apego e amor pelo Brasil, e em particular por Jaguariaíva, foram tão grandes que, ao longo dos anos, pleiteou e obteve a condição de Cidadão Brasileiro em 1º de julho de 1944. Em 1947, prestando seu serviço, conseguiu seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, o CREA, como construtor e arquiteto licenciado sob o número 73. Em 1954, planejou e executou o calçamento da Avenida Antônio Cunha com paralelepípedos. Por ocasião da ampliação das Indústrias Matarazzo em Jaguariaíva, foi novamente contratado para dirigir e executar os trabalhos do canal e da barragem do Codó, para a nova usina hidroelétrica, bem como a de casas e construções. Foi um dos principais responsáveis pela construção da Cidade Baixa, que contribuiu para o desenvolvimento desse município. Foi um homem de grande valor, que contribuiu para o progresso da comunidade jaguariaivense. João Pessa foi membro ativo da Loja Maçônica Acácia do Norte, sendo também o construtor da sua atual sede.

Considerando que João Pessa faleceu aos 86 anos de idade no dia 18 de novembro de 1970 em Jaguariaíva, tendo seu corpo sido sepultado no jazigo da família no Cemitério Municipal Cristo Rei na mesma localidade, um jaguariaivense que dedicou sua vida ao progresso de seu povo.

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR o equipamento público situado a Avenida Antônio Cunha, nº. 420 como "GALERIA DO PESSA".

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 341/2020

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em entendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **01 a 10 de dezembro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01 (uma) Foto 3x4 centavos;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento (Censo);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habitação própria ou alugada;
- RG e CPF do cônjuge (ou companheiro/a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	JOAQUIM CANDIDO NETO	1812	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE JULIO CESAR MARIANO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 01 de dezembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 249/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA SEREM EXECUTADOS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO "XII NATAL PARA TODOS".

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.619/2021

CONTRATADA: CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS - ME.

CNPJ: 82.042.151/0001-77 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.690,00



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 241/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.604/2021
CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.227.689/0001-54 / VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.870,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 247/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO OSMOSE REVERSA.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.611/2021
CONTRATADA: LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 80.044.555/0001-74 / VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.385,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 248/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ALTO QI, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO EAD, PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE AUXILIE EM TRABALHOS DE ENGENHARIA, NAS QUESTÕES DE CÁLCULO ESTRUTURAL, PROJETOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.610/2021
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.984.954/0001-74 / VALOR CONTRATUAL: R\$ 51.818,00

portador (a) do CPF nº 080.313.899-77, residente e domiciliado (a) na cidade de Iporá-PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 24, 55, 89, 90 e 93, adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 51/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Varição	Preço Atual
Biscoito Doce	R\$ 2,99	8%	R\$ 3,22
Fubá mimoso de milho, amarelo tipo 1 enriquecido	R\$ 2,60	4,5%	R\$ 2,71
Macarrão tipo espaguete, massa com ovos	R\$ 2,10	9%	R\$ 2,28
Macarrão parafuso com ovos, embalagem de 500	R\$ 2,04	9%	R\$ 2,22
Óleo de soja refinado de 1º qualidade, 100% natural	R\$ 7,42	21,5%	R\$ 9,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-PR, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

CONSIDERANDO despacho do Setor Jurídico da Câmara Municipal para que seja feito ato específico dentro dos moldes da legislação, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários ou Portarias expedidas pela Presidência;

RESOLVE: -

Art. 1º Fica autorizado a dispensa do horário de trabalho à Servidora Pública Lucileide Lima de Oliveira, RG sob nº XXX.352-1 e CPF sob nº XXX.XXX.179-40, lotada no cargo de Administradora neste Legislativo Municipal, no horário das 14h00min. às 15h00min., às segundas e quartas-feiras, até 31/12/2021, e compensar horário que vier extrapolar, caso ultrapasse o período autorizado.

Art. 2º A vigência desta Portaria tem efeitos retroativos em 09 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 26 de novembro de 2021.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo dispensa Nº 16/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: A. HIKARU KAMIDE - SCM - ME CNPJ Nº: 27.027.822/0001-12
End: Av. Lúz Pinheiro, 2431 - Jardim Ceres - CEP: 84.990-000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET DE 100Mbps, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO REFERÊNCIA.
Valor Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo: 12 (doze) meses

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
12	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

Jaguariaíva, em 30/11/2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 16/2021 para a CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET DE 100Mbps, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO REFERÊNCIA, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: A. HIKARU KAMIDE - SCM - ME - CNPJ Nº: 27.027.822/0001-12

End.: AV. LÚZ PINHEIRO Arapoti-PR - CEP 84990-000

Valor Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2021	12	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.97.00

Data: 29/11/2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2021

ABSOLOVE SERVIDOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariaíva;

Considerando o teor do processo administrativo disciplinar;

Considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em tela;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD nº 002/2021 decreta a **ABSOLOVACAO**, do servidor M. A. R., lotado no cargo de assistente administrativo, sob matrícula nº 461, em razão de ficar demonstrado não ter praticado conduta proibida descrita na Lei Municipal nº 2155/2010 – Estatuto do Servidor Público de Jaguariaíva – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, 30 de novembro de 2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EM BRANCO

PORTARIA Nº 15/2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO que dispostos na Lei Municipal nº 2153/2010, Artigo 50, §3º (Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguariaíva/PR);

CONSIDERANDO as normas regulamentares de estágio ao estudante do Curso de Direito, estabelecida na Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina do OAB;

CONSIDERANDO o Protocolo sob nº 931/2021, datado em 10/11/2021, Ofício nº 01/2021/CL, solicitando dispensa para cumprimento de estágio na OAB/PR e encaminhando anexo os termos de estágio;

CONSIDERANDO que o Protocolo sob nº 931/2021, datado em 10/11/2021, Ofício nº 01/2021/CL, foi DEFERIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR, e encaminhado para cumprimento por parte da Servidora responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Legislativo;